

Requerimento de informações n.º , de 2020  
(Do Sr. Daniel Almeida – PCdoB/BA)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Cidadania sobre o benefício do Bolsa-Família

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, V e no § 2º e 115, I, do Regimento Interno, solicito que encaminhado ao Sr. Ministro da Cidadania o seguinte pedido de informações relativas ao programa Bolsa-Família:

Em relação à administração do Cadastro Único, questiona-se: em quanto tempo em média, as famílias conseguem ser incluídas ou alterar os seus dados cadastrais para atender às exigências administrativas? Que medidas veem sendo adotadas para facilitar e agilizar esse acesso?

Em relação ao programa do Bolsa-Família, solicitamos as seguintes informações, relativas ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019, detalhadas mês a mês, para cada estado, DF e municípios, identificando, em cada caso, o quantitativo de famílias e de pessoas envolvidas nas seguintes condições, conforme registro do Cadastro Único:

1. O quantitativo de pessoas e de famílias cadastradas, por faixa de renda *per capita*, conforme classificadas em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo;

2. O quantitativo de pessoas e de famílias cadastradas, por faixa de renda *per capita*, conforme classificadas em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, que recebem o benefício do PBF;
  3. O quantitativo de pessoas e de famílias cadastradas, por faixa de renda *per capita*, conforme classificadas em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, que não recebem o benefício do PBF em função de problemas em relação aos condicionantes do programa;
  4. O quantitativo de pessoas e de famílias cadastradas, por faixa de renda *per capita*, conforme classificadas em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, que deixaram de receber o benefício do PBF diferenciando quando motivado por ação administrativa e por decisão própria.

Diante do volume de dados envolvidos, as informações devem ser prestadas em meio eletrônico.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2020

Deputado Daniel Almeida  
PCdoB/BA